

26000000603000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Gov. Fed-
Bl. Custeio - Atenção de Média e Alta Complexidade R\$ 63.982,39
(sessenta e três mil e novecentos e oitenta e dois reais e
trinta e nove centavos)

001.10.302.0010.20092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

26000000603000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Gov. Fed-
Bl. Custeio - Atenção de Média e Alta Complexidade R\$ 95.970,00
(noventa e cinco mil e novecentos e setenta reais)

001.10.302.0010.20094 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE
REABILITAÇÃO

**3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins
Lucrativos**

26000000603000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Gov. Fed-
Bl. Custeio - Atenção de Média e Alta Complexidade R\$ 486.000,00
(quatrocentos e oitenta e seis mil reais)

3.3.90.00.00.00 Aplicações diretas


26000000603000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Gov. Fed-
Bl. Custeio - Atenção de Média e Alta Complexidade R\$ 63.980,00
(sessenta e três mil e novecentos e oitenta reais)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional TOTAL R\$ 1.154.787,69
suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos
provenientes do *superávit* financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal
nº 4.320, de 1964.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal
nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o
período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe
sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei
Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária
Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 15 de Abril de 2025



VEREADOR WILLIAN FREITAS RODRIGUES
Presidente

Autoria: Poder Executivo

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 15/04/2025.



ADAIR PAULO ALMEIDA LORENÇO
Secretário Legislativo